

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro
Estado da Bahia

LEI N.º 2.265/2023

Declaração de Utilidade Pública
à Associação Beneficente
Desportiva do Maricá e
Adjacências e dá outras
providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA ARPOVOU E EU, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 62 E 80 PARÁGRAFO 8º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESPORTIVA DO MARICÁ E ADJACÊNCIAS e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE SANTO AMARO, 29 DE JUNHO DE 2023


LEOVIGILDO SILVESTRE PASCOAL NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

End. Paço Municipal, Praça da Purificação, s/nº - CEP: 44.200-000
Tel: (75) 3241-3322 / 2661 E-mail: cmvsantoamaro@gmail.com